



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.233 DE 30 DE MAIO DE 2007.

*“Institui a Farmácia Popular do Brasil no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências”.*

O Senhor Vereador *Sérgio Nunes Moreira*, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento no exercício da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, em face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Farmácia Popular do Brasil no Município de Sant'Ana do Livramento, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de executar o Programa Farmácia Popular, em cooperação técnica com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ -, entidade pública vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Portaria n.º 1.761 de 29/09/2005.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal da Saúde exercerá todos os atos e procedimentos para inscrição do CNPJ, inscrição estadual, alvará de licenças para efetivar a instalação, manutenção e funcionamento das atividades e ações da Farmácia Popular do Brasil no Município de Sant'Ana do Livramento, de acordo com o manual básico que rege o programa do Governo Federal.

**Art. 3º** - Para o efetivo funcionamento da Farmácia Popular de Sant'Ana do Livramento, ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com contratação e nomeação limitada durante o período de duração do Programa Farmácia Popular, cujas atribuições e carga horária são as determinadas no anexo I desta Lei:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Gerente Responsável Técnico	01 (um)	CC 03
Assistente de Gestão	01 (um)	CC 08

**Art. 4º** - Para os demais serviços e o efetivo funcionamento da Farmácia Popular de Sant'Ana do Livramento, ficam criados os empregos públicos abaixo denominados, regidos pela Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT), vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com contratação limitada durante o período de duração do Programa Farmácia Popular, com exigências, atribuições e carga horária constantes no anexo II, desta Lei:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Farmacêutico co-responsável	01 (um)	11
Auxiliares de Gestão	05 (cinco)	07

**Art. 5º** - Os vencimentos ora fixados para os cargos e empregos criados pela presente lei, serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais.

**Art. 6º** – Findo o Programa Farmácia Popular do Brasil, extinguir-se-ão de pleno direito os cargos e empregos públicos criados pela presente lei, com a exoneração imediata dos ocupantes dos Cargos em Comissão e com a extinção do contrato de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos.

**Art. 7º** - A escrituração contábil, movimentação financeira, controle de medicamentos, documentos fiscais, financiamento e demais procedimentos para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil serão aquelas estabelecidas no Manual Básico do Programa e no Termo de Convênio e Contrato de Comodato através da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, coordenado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da criação da Farmácia Popular do Brasil em Sant'Ana do Livramento, instauração e manutenção do Programa serão efetivados através do recebimento de transferência regular e automática de valor mensal para a implantação e funcionamento da Farmácia, realizada pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS) e contrapartida do Município conforme Programas 0049 e 0052 da Secretaria Municipal da Saúde, constante na Lei Orçamentária Municipal referente ao exercício 2007.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2007.

**Vereador Sérgio Nunes Moreira**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**

Registre-se e Publique-se:

**Vereador Germano Cabreira Mendes**  
**S e c r e t á r i o**

## ANEXO I

### **1. CATEGORIA FUNCIONAL (Cargo em Comissão - CC): GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Responsável pela Coordenação Geral e com a Responsabilidade Técnica da Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Sant’Ana do Livramento.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Implantar, planejar, organizar, coordenar e executar os serviços da Farmácia Popular do Brasil de Sant’Ana do Livramento, de acordo com as normas do Conselho de Farmácia e do Manual Técnico do Ministério da Saúde, atuando como responsável técnico. Gerenciar todas as atividades administrativas, de recursos humanos, de materiais, e demais atividades afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **GERAL:** 36 horas semanais.

b) **ESPECIAL:** Uso de uniforme e crachá de identificação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ter 18 anos completos; possuir curso superior completo em farmácia, registro e certificação de regularidade no Conselho Regional de Farmácia.

## **2. CATEGORIA FUNCIONAL (Cargo em Comissão - CC): ASSISTENTE DE GESTÃO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 08**

### **ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Responsável pela administração geral e de pessoal juntamente com o farmacêutico, guarda de valores da Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Sant’Ana do Livramento em conformidade com o Manual Técnico do Ministério da Saúde.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Organizar e realizar os serviços de gestão administrativa da Farmácia Popular do Brasil de Sant’Ana do Livramento na execução dos serviços de operacionalização de sistemas informatizado ou manual da distribuição e entrega dos medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de materiais, estoques, controle de caixa, responsável pela guarda e depósito de valores, elaborar relatórios, demonstrativos, balancetes financeiros e de estoques, administrar os recursos humanos, controle de frequência, realização de back-ups, operação de sistema operacional, pesquisas em banco de dados e correlatos, cumprir com as recomendações do Manual Técnico do Ministério da Saúde, atendimento ao público e demais atividades afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **GERAL:** 44 horas semanais.

b) **ESPECIAL:** Uso de uniforme e crachá de identificação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ter 18 anos completos; possuir nível médio completo.

## ANEXO II

### **1. CATEGORIA FUNCIONAL (emprego público - CLT): FARMACEUTICO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar o farmacêutico responsável, atuando na co-responsabilidade técnica da Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Sant'Ana do Livramento.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar as atividades na área de dispensação, controle, seleção, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção à farmácia, participar da elaboração e implementação de política de medicamentos, orientar sobre uso de produtos e prestar outros serviços farmacêuticos, auxiliar e substituir o Gerente Responsável Técnico em suas atividades e atribuições quando necessário, cumprir com as normas estabelecidas no Manual Técnico do Ministério da Saúde e executar outras atividades afins do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **GERAL:** 40 horas semanais.

b) **ESPECIAL:** Uso de uniforme e crachá de identificação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ter 18 anos completos; possuir curso superior completo em farmácia, registro e certificação de regularidade no Conselho Regional de Farmácia.

## **2. CATEGORIA FUNCIONAL (emprego público - CLT): AUXILIAR DE GESTÃO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 07

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atender público e as demandas da Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Sant’Ana do Livramento.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar serviços de atendimento ao público, arrumação e controle de estoques de medicamentos, acondicionamentos, preenchimentos de planilhas e relatórios, auxiliar em todos os serviços da farmácia, operação de sistema operacional, pesquisas em banco de dados e correlatos, executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **GERAL:** 40 horas semanais.
- b) **ESPECIAL:** Uso de uniforme e crachá de identificação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ter 18 anos completos, ter concluído ou estar cursando curso pós médio técnico em enfermagem.